

## JUSTIFICATIVA

**REFERÊNCIA:** Sétimo termo aditivo ao Contrato 009/2021 – SEMAP celebrado com a empresa POSTO FLORESTA LTDA - EPP.

**OBJETO:** Reequilíbrio econômico-financeiro do valor inicial atualizado do Contrato nº 009/2021-SEMAP.

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**, considerando a necessidade de realinhar os preços inicialmente pactuados no Contrato nº 009/2021 – SEMAP, que tem como objeto a **Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da SEMAP**, elabora o 7º Termo Aditivo. O referido contrato foi firmado com vigência em **21/06/2021 a 21/06/2022**, no valor de **R\$ 2.745.661,00 (Dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais)**. Em 25/05/2022 foi aditivado um acréscimo de valor passando o valor do contrato para **R\$ 3.333.803,80 (Três milhões, trezentos e trinta e três mil, oitocentos e três reais e oitenta centavos)**. E em 02/06/2022 foi aditivado uma prorrogação de prazo passando a ter vigência de 22/06/2022 a 22/09/2022.

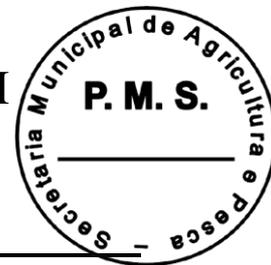
A presente justificativa visa fundamentar o reequilíbrio econômico-financeiro do valor inicial atualizado do contrato nº 009/2021-SEMAP, de origem do Pregão Eletrônico nº 009/2021-SEMAG, solicitado pela empresa contratada e autorizado por essa Administração.

O motivo que leva a Administração a fazer o aditivo para o reequilíbrio do contrato em epígrafe, pauta-se na necessidade de repactuação econômica financeira, visto que ocorreu fato superveniente, qual seja, conforme reportagens diárias e notas anexas, demonstram que os combustíveis sofreram aumentos e redução, não mais se pactuando com o preço de mercado.

Conforme documentação apresentada pela contratada e devidamente acostadas nos autos, o litro da gasolina comum inicialmente era de R\$ 7,02 (Sete reais e dois centavos), após a proposta de reequilíbrio, a gasolina comum passa para R\$ 5,73 (cinco reais e setenta e três centavos), ocorrendo uma redução de R\$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos); o óleo diesel comum era de R\$ 7,08 (Sete reais e oito centavos), após a proposta de reequilíbrio passa para R\$ 7,57 (Sete reais e cinquenta e sete centavos), ocorrendo um aumento de R\$ 0,49 (Quarenta e nove centavos) e o óleo diesel S10 era de R\$ 7,15 (Sete reais e quinze centavos), depois da proposta de reequilíbrio decorre para R\$ 7,65 (Sete reais e sessenta e cinco centavos), incidindo num acréscimo de R\$ 0,50 (Cinquenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE AGRICULTURA E PESCA



Nesse sentido, conforme pesquisa de preço feita pelo setor de licitações e contratos, no dia 06/07/2022 junto à ANP (Agência Nacional de Petróleo) onde consta os valores dos referidos itens contratados com as empresas, POSTO ICCAR LTDA, E.C AGUIAR, DERIVADOS DE PETROLEO MACHADO LTDA, ALFA AUTO POSTO LTDA, AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS RUI BARBOSA LTDA, AUTO POSTO SANTA IZABEL LTDA, AUTO POSTO REGIONAL LTDA, POSTO RIO TAPAJOS EIRELI, AUTO POSTO SANTAREM LTDA, VALDEIR NICOLODI EIRELI EIRELI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LINS LTDA, AUTO POSTO TAXISTA STM EIRELI, Os valores da respectiva pesquisa são referentes ao período de 26/06/2022 a 02/07/2022, onde extraiu-se a seguinte média de preços: gasolina comum – R\$ 7,31, óleo diesel comum – R\$ 7,74 e óleo diesel S10 – R\$ 7,86, nesse sentido, nota-se que os valores solicitados pela empresa estão de acordo com os valores praticados no mercado.

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e Contratos, e quanto a esse aspecto comprovou a contratada tal exigência apresentando o DANFE nº 91145, DANFE nº, emitidos em 10/05/2022, demonstrando os valores dos itens quando celebrado o contrato nº 009/2021-SEMAP, bem como apresentou os DANFE nº 91985, DANFE nº 91989, emitidos em 23/06/2022, demonstrando os valores de compra após os aumentos referentes aos itens: Oleo Diesel Comum e Ole Diesel S-10. Bem como apresentou o DANFE nº 91144, emitido em 10/05/2022, demonstrando os valores dos itens quando celebrado o contrato nº 009/2021-SEMAP, bem como apresentou o DANFE nº 92208, emitidos em 05/07/2022, demonstrando os valores de compra após as reduções de valores, referentes ao item: Gasolina Comum.

Assim, sendo a alteração do contrato possível, eis que o art. 65, II, “d”, da lei de licitação nº 8.666/93 e alterações posteriores, dão os devidos respaldos legais, justifica-se a confecção do Setimo Termo Aditivo de reequilíbrio de preços do Contrato nº 009/2021-SEMAP.

Santarém, 11 de Julho de 2022.

**Bruno da Silva Costa**  
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca  
Decreto nº 008/2021 – GAP/PMS